



COMISSÃO UNITÁRIA DE  
TRABALHADORES DA ESTORIL-SOL (III), S.A.

Estoril, 22 de Junho de 2015

Exma. Administração da

ESTORIL-SOL, (III) S.A.

Casino Estoril

RECEBIDO  
24/06/2015  
Administração  
Eng. Vieira Coelho  
MJP

**ASSUNTO-Parecer da CUT em relação aos Horários de Trabalho dos Ficheiros Fixos  
afectos à Sala de Jogos Tradicionais do Casino Lisboa**

Exmos. Senhores:

Ao abrigo do art.º 217 do Código do Trabalho e do nº 3 da cláusula 41ª do AE, (Acordo de Empresa), a Comissão de Trabalhadores da Estoril-Sol (III) - Turismo, Animação e Jogo S.A., no exercício do direito que lhe assiste sobre a consulta dos novos horários que a Administração pretende implementar aos Profissionais a prestar serviço como Ficheiros Fixos na Sala de Jogos Tradicionais no Casino Lisboa, entende manifestar a sua **oposição** a que os mesmos entrem em vigor na data anunciada.

A base na nossa decisão tem como principal fundamento a sobrecarga de trabalho prestado pelos Profissionais do sector em análise durante o período nocturno, cuja nova proposta irá conferir um forte agravamento dessa situação, estando provado cientificamente que o trabalho nocturno tem consequências nefastas para os trabalhadores que o praticam.

Não obstante o facto de podermos admitir um maior fluxo de jogadores à noite, não conseguimos entender qual a necessidade de ao abrigo da nova organização de horários agora proposta, passarem a prestar serviço durante o turno da noite, o dobro dos trabalhadores comparativamente aos que prestam serviço durante o turno da tarde, causando-nos alguma estranheza o facto de comparativamente à actualização de horários que nos foi entregue em Julho de 2013, com 11 Trabalhadores os dias de trabalho prestados à noite serem inferiores aos da proposta agora apresentada com 13 Trabalhadores afectos ao setor.

Compulsados os horários de trabalho praticados pela generalidade dos trabalhadores do Casino Lisboa, constatámos que os Profissionais afectos ao sector em epígrafe são os mais sobrecarregados com trabalho prestado no período nocturno com a particularidade do seu quadro de Trabalhadores ser maioritariamente composto por elementos do sexo feminino.

Embora por estes factos apresentados não concordemos com esta proposta de alteração de horários estamos disponíveis para durante este período que antecede a intenção da Empresa para a sua aplicabilidade, discutirmos alternativas que podendo ir ao encontro das expectativas por parte da Empresa implique um menor impacto junto dos Trabalhadores afectados.

Com os melhores cumprimentos

**CUT CUT**  
COMISSÃO UNITÁRIA DE TRABALHADORES  
ESTORIL-SOL (III), S.A.

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'MJP' or similar, with a large flourish.*